

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016, às 10 horas, na sede social da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia: Srs. Adolpho Lindenberg, Adolpho Lindenberg Filho e Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Adolpho Lindenberg, que convidou o Sr. Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** as contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; **(ii)** o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 ("DFs"), a revisão da proposta do orçamento de capital e da proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; **(iii)** a proposta da diretoria para a remuneração anual global dos administradores da Companhia, em até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para o exercício social de 2016, sendo certo que tal valor poderá ser reajustado de acordo com o dissídio da categoria da construção civil do Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração distribuir essa importância entre seus membros e os membros da diretoria da Companhia; **(iv)** o aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte da Reserva de Retenção de Lucros, conforme proposta de aumento de capital social; **(v)** Deliberar sobre a alteração do prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho de Administração de 1 (um) ano para 3 (três) anos; **(vi)** a alteração do artigo 5º e 7º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, caso o item (iv) e (v) acima sejam aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de março de 2016; e **(vii)** convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberar acerca das matérias mencionadas acima, dentre outras exigidas por lei.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia:
 - (i)** examinaram as contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, e manifestaram-se favoravelmente aos referidos documentos, autorizando o seu encaminhamento para aprovação dos acionistas em Assembleia Geral;
 - (ii)** examinaram as DFs da Companhia, a proposta de revisão do orçamento de capital e a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 consignada nestas

demonstrações, e manifestaram-se favoravelmente aos referidos documentos, autorizando o seu encaminhamento para aprovação dos acionistas em Assembleia Geral;

(iii) manifestaram-se favoravelmente à proposta da diretoria para a remuneração anual global dos administradores da Companhia, em até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais para a competência do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016, sendo certo que tal valor poderá ser reajustado de acordo com o dissídio da categoria da construção civil do Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração distribuir essa importância entre seus membros e os membros da diretoria da Companhia, autorizando a sua submissão à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral;

(iv) examinaram a proposta de aumento de capital social da Companhia consignada na Proposta da Administração da Companhia e manifestaram-se favoravelmente ao referido documento recomendando a sua aprovação, autorizando o seu encaminhamento para aprovação dos acionistas em Assembleia Geral, conseqüentemente, manifestaram-se também favoravelmente à alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação, caso o aumento de capital social da Companhia seja aprovado em referida Assembleia Geral;

(v) examinaram e estão de acordo com a proposta de alteração do prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho de Administração de 1 (um) ano para 3 (três) anos, cientes que essa alteração implicará também a alteração do prazo de vigência do mandato dos membros da Diretoria, pois nos termos do Artigo 10º do Estatuto Social, os Diretores terão seus mandatos fixados por prazo idêntico aos dos Conselheiros; e

(vi) aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 22 de março de 2016, às 10 horas, para deliberar acerca das matérias aprovadas nos itens (i) a (v) acima, dentre outras exigidas por lei, e cuja Proposta da Administração será disponibilizada nesta data no Sistema Empresas.net, conforme edital de convocação a ser publicado pela Companhia oportunamente.

Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura desta ata. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a ata lida e unanimemente aprovada, autorizada a lavratura e publicação da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

Mesa:

Adolpho Lindenberg

Presidente

Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira

Secretário